



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



77 3481-4214

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO - 173 - 2023 - NOMEAÇÃO DIRETOR E VICE DIRETOR ESCOLAR.
- DECRETO - 174 - 2023 - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA Vª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM JESUS DA LAPA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



### **DECRETO Nº. 173 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA EXERCÍCIO DOS CARGOS DE DIRETOR (A) E VICE DIRETOR (A) ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e instituiu a Complementação – VAAR para as redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme previsão no art. 14, da mesma lei;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 04/2021 do CNE- Conselho Nacional de Educação que dispõe sobre uma Base Nacional Comum de Competências do Diretor e Vice - Diretor Escolar (BNC Diretor Escolar), com a estruturação de diretrizes e referenciais de atuação para a gestão escolar, de forma democrática e participativa, ainda não homologada;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica e de Qualidade que aprovou as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da Complementação VAAR, às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 707, de 14 de setembro de 2022, que dispõe sobre o processo de Avaliação de Mérito e Desempenho para o Exercício das Funções de Diretor Escolar e Vice- Diretor das Unidades de Ensino, na Rede Pública do Município de Bom Jesus da Lapa - Bahia e dá outras Providências;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



**CONSIDERANDO** o Edital nº 002, de 22 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Educação, que publicizou a abertura das inscrições para o processo de avaliação de mérito e desempenho para o exercício das funções gratificadas de diretor e vice-diretor escolar das Unidades ou Núcleos da rede pública municipal de ensino de Bom Jesus da Lapa;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 127, de 19 de junho de 2023, que nomeou a comissão central responsável pela orientação, acompanhamento e supervisão às comissões escolares, das unidades de ensino, durante o processo de validação do plano de gestão escolar das unidades escolares

**CONSIDERANDO** a realização de todas as demais etapas inerentes para o preenchimento dos referidos cargos,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam nomeados (as), conforme ANEXO I, para o exercício dos Cargos de Diretor (a) e Vice-diretor (a) Escolar do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, os (as) Senhores (as):

**Art. 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal n.º 717 de 15 de Dezembro de 2022;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de Setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Victor Hugo Souza Batista**  
Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento.

  
\_\_\_\_\_  
**Leonidia Cristina F. Alves Macêdo**  
Secretária Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
 Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
 Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
 (77) 3481-3374



## ANEXO I

Nº	INEP	ESCOLA	DIRETOR (A)	VICE-DIRETOR (A)
1.	<b>29421462</b>	CEI-Érika Novaes de Lima	Rose Mary Santos das Neves Viana	Fernanda de Araújo Silva
2.	<b>29350867</b>	CEI-Eufrosina Borges Dourado	Valdejanina Santos Carvalho	Maria Adenice Carneiro Dias Neves
3.	<b>29360617</b>	CEI-Branca de Neve – Katiúscia III	Valdinéia Soares de Souza	Maria do Carmo Pereira da Silva
4.	<b>29471249</b>	CEI-Professora Antônia Oliveira Amorim Fraga	Iêda Rodrigues Ferreira Vieira	Quézia Viana Pinto
5.	<b>29536804</b>	CEI-Manoelina Maria de Jesus	Marlene Valentina da Silva	Helma Edna Xavier da Silva
6.	<b>29461537</b>	Escola Municipal Adilene Maria Ramos Santos	Albertina de Oliveira Silva	Sandra Maria Francisca Matos
7.	<b>29464404</b>	Escola Municipal Lúcia Marilaque	Carmélia Ribeiro Pereira	Rosane Souza Guedes/ Rosilene Martiniana de Jesus
8.	<b>29043840</b>	Escola Municipal Nossa Sr.ª Aparecida	Eliene Gomes de Souza	Edlene Gomes de Souza/ Deiziane da Costa Lopes
9.	<b>29351260</b>	Escola Municipal Prof.ª Martinha Gonçalves	Elenilza Maria Batista Nunes	Derivan Bastos dos Santos
10.	<b>29437920</b>	Escola Municipal Pequeno Príncipe	Edleuza Bonfim Crispim	Adriana Alves Santos
11.	<b>29043190</b>	Escola Municipal Prof.ª Egéria Valle Bello	Ruth de Oliveira Sousa	
12.	<b>29471222</b>	Escola Municipal Prof.ª Zélia Nascimento Costa	Amélia Duarte Lima da Silva	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



13.	<b>29043433</b>	Escola Municipal Santa Terezinha	Erenice Almeida de Alencar Alves	Selma Lucena Santiago/ Rosineide Alves de Aquino
14.	<b>29375193</b>	Escola Municipal Vila Maia	Jildeni Ramos da Silva	Elaiza Alves Leles
15.	<b>29043077</b>	Escola Municipal Vitalina Maria de Jesus	Eleni Sales Rodrigues	Rosemaire de Souza Nascimento
16.	<b>29042887</b>	Escola Municipalizada Pe. Francisco da Soledade	Lívia Cristina Dias de Araújo	Jailma Maria Cardoso Souza
17.	<b>29043484</b>	Escola Municipal Edivaldo Boaventura	Juscélia da Silva Ribeiro Seixas	Nayara Lysandra Soares
18.	<b>29536405</b>	Escola Municipal Paulo Freire	Anadia Valéria Cordeiro França	Edcelia dos Santos Lopes/ Farah Diba Fernandes Moura/ Marinalda Maria Leles Santana
19.	<b>29043492</b>	Escola Municipalizada Wilson Lins	Raquel Prates Fernandes	Lindaura Santiago Guedes/ Carmem Dolores Salvador de Melo
20.	<b>29043069</b>	Escola Municipalizada São José	Edna Ferreira dos Santos	Fabiana Dos Santos Silva/ Adriana Ferreira De Araújo
21.	<b>29403782</b>	Núcleo Educacional Formoso A Setor 14	Elissandro Gomes dos Santos	Rosivânia Dias Machado Sales
22.	<b>29043743</b>	Centro Educacional Formoso A	Marina Ramos de Souza	Doraci Souza Da Silva Cristhyane Soares Oliveira
23.	<b>29483476</b>	CEI- Edileusa Barbosa dos Santos	Janilda Santiago Bastos Maciel	
24.	<b>29350808</b>	CEI-Pequeno Polegar	Maria Aparecida Ferreira de Lima	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

(77) 3481-3374



25.	<b>29439353</b>	CEI-Lar da Criança da Vila Maia	Carla Alves do Nascimento	
26.	<b>29350620</b>	CEI-Katiúscia	Kátia Sirlene de Sá Ribeiro Costa	
27.	<b>29444608</b>	Escola Municipal Balão Mágico	Dinaúrea Lima Cangirana de Jesus	Lauristela Nascimento Negrão Araújo
28.	<b>29350930</b>	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Maria Regina Moreira Tanajura	
29.	<b>29471230</b>	Escola Municipal Prof. <sup>a</sup> Claudemira Rufina de S. Silva	Sandra Margareth Rodrigues Santos	
30.	<b>29042917</b>	Escola Municipal Antônio C. dos Santos	Izane Ramos Santos Silva	Maria Ivonete Santos de Jesus
31.	<b>29043328</b>	Escola Municipal de Tanquinho	Zonilde Santana dos Santos	
32.	<b>29044022</b>	Escola Municipal Ismael Alves	Marineusa Filgueiras Verissimo	
33.	<b>29043263</b>	Escola Municipal Leobino Favela	Reinaldo Balisa Santos	
34.	<b>29043816</b>	Escola Municipal Lino Soares	Jeferson Cardeal dos Santos	
35.	<b>29043352</b>	Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição	Djair de Souza	
36.	<b>29043131</b>	Escola Municipal Otacílio José das Neves	Maria Selma Souza Fernandes Costa	
37.	<b>29043395</b>	Escola Municipal Sagrada Família	Fabiana Oliveira de Santana	
38.	<b>29043905</b>	Escola Municipal Salinas	Naiara Rodrigues de Amorim	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



39.	<b>29043948</b>	Escola Municipal Santa Rita	Clea dos Santos	
40.	<b>29043557</b>	Escola Municipal Senhorinho Barbosa dos Santos	Marli Magalhães Neves Santos	
41.	<b>29043174</b>	Escola Municipal Josina Maria da Conceição	Terezinha Teixeira dos Santos	
42.	<b>29043751</b>	Escola Municipal Francisco Xavier	Rosângela de Santana Alves de Almeida	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -  
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**  
(77) 3481-3374



### DECRETO Nº. 174 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DA Vª  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE BOM  
JESUS DA LAPA - BA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município de Bom Jesus da Lapa - BA;

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica convocada a Vª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 16 de setembro de 2023, tendo como tema central: “Democracia e Direito à Cultura”, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

**Art. 2.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 01 de setembro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

**Victor Hugo Souza Batista**  
Secretário Municipal de Administração  
e Planejamento.